



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul**

PROJETO DE LEI Nº 028/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a realização de despesas com participação de equipes do Município em competições esportivas realizadas pela AMUNOR e dá outras providências.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas atinentes a participação de equipes representativas do Município de Santo Expedito do Sul, em competições esportivas realizadas pela AMUNOR – Associação dos Municípios do Nordeste Riograndense.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Educação e Cultura, a organização, e designação dos atletas e equipes participantes das competições organizadas ou a serem organizadas pela AMUNOR.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plurianual e LDO.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
03 DE JUNHO DE 2022.**

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o projeto de lei em apenso, que trata sobre a autorização para que o Município possa realizar despesas em competições esportivas organizadas pelos Municípios da AMUNOR.

O projeto visa a autorização Legislativa para possamos designar atletas e equipes representativas do Município em competições que regularmente são organizadas pela AMUNOR.

Na certeza da habitual atenção que o incluso Projeto de Lei, será merecedor e contando com a aprovação e o entendimento dos Nobres Edis, manifesto o meu agradecimento, solicitando, outrossim, que o mesmo seja analisado em **regime de urgência**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
03 DE JUNHO DE 2022.**

**VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL**